



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 17/2024

Autoria: JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Castanheira para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Órgãos e entidades da Administração Direta.
- II – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Art. 2º – A Receita do Município é estimada em R\$ 73.698.029,17 (setenta e três milhões seiscentos e noventa e oito mil vinte e nove reais, dezessete centavos), na forma da legislação em vigor, para a Administração Direta, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (-) Deduções Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	R\$: R\$:	6.231.680,00 31.300,00
Receita de Contribuições	R\$:	1.461.450,00
Receita Patrimonial	R\$:	1.000.000,00
Receita de Serviços	R\$:	1.000.000,00
Transferências Correntes	R\$:	57.711.765,06
Outras Receitas Correntes	R\$:	1.698.334,11
(-) Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB	R\$:	7.020.000,00
<u>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</u>	<u>R\$:</u>	<u>62.051.929,17</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito Alienação de Bens (-) Alienação de Bens	R\$: R\$:	0,00 260.000,00 0,00
Transferências de Capital	R\$:	8.518.300,00
<u>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>R\$:</u>	<u>8.778.300,00</u>

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Receitas de Contribuições Outras Receitas de Contribuições	R\$: R\$:	2.867.800,00 0,00
<u>TOTAL DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</u>		<u>2.867.800,00</u>
<u>TOTAL GERAL</u>	<u>R\$:</u>	<u>73.698.029,17</u>

Art. 3º – A Despesa do Município é fixada na forma dos Anexos a esta Lei em R\$ 73.698.029,17 (setenta e três milhões seiscentos e noventa e oito mil vinte e nove reais, dezessete centavos), para a Administração Direta, que será realizada segundo a discriminação dos Quadros de Trabalho e Natureza de Despesas, que estão assim desdobrados:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 17/2024

Autoria: JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR

I – POR CATEGORIA ECÔNOMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$:	59.901.639,17
DESPESAS DE CAPITAL	R\$:	12.507.790,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$:	260.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	R\$:	<u>1.028.600,00</u>
TOTAL	R\$:	<u>73.698.029,17</u>

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

Legislativo	R\$:	2.350.000,00
Executivo	R\$:	3.992.079,17
Secretaria Municipal de Administração	R\$:	6.720.450,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$:	3.061.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$:	2.686.500,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$:	14.774.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$:	16.718.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$:	3.244.500,00
Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo	R\$:	18.783.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$:	1.108.000,00
Reserva de Contingência	R\$:	<u>260.000,00</u>
TOTAL	R\$:	<u>73.698.029,17</u>

III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R\$:	2.350.000,00
04-Administração	R\$:	6.581.879,17
06-Segurança Pública	R\$:	15.500,00
08-Assistência Social	R\$:	3.244.500,00
09-Previdência Social	R\$:	4.096.650,00
10-Saúde	R\$:	16.518.000,00
12-Educação	R\$:	14.509.000,00
13-Cultura	R\$:	265.000,00
15-Urbanismo	R\$:	8.533.000,00
16-Habitação	R\$:	80.000,00
17-Saneamento	R\$:	1.930.000,00
20-Agricultura	R\$:	2.686.500,00
25-Energia	R\$:	500.000,00
26-Transporte	R\$:	10.170.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$:	1.108.000,00
28-Encargos Especiais	R\$:	850.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$:	<u>260.000,00</u>



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 17/2024

Autoria: JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR

TOTAL R\$: 73.698.029,17

IV – POR SUBFUNÇÕES

031-Ação Legislativa	R\$: 2.350.000,00
122-Administração Geral	R\$: 5.880.379,17
123-Administração Financeira	R\$: 1.711.500,00
124-Controle Interno	R\$: 140.000,00
181-Policiamento	R\$: 15.500,00
243-Assistência à Criança e Adolescente	R\$: 354.500,00
244-Assistência Comunitária	R\$: 2.890.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	R\$: 4.096.650,00
301-Atenção Básica	R\$: 4.941.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$: 9.125.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	R\$: 600.000,00
304-Vigilância Sanitária	R\$: 235.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	R\$: 407.000,00
361-Ensino Fundamental 364-Ensino Superior	R\$: R\$: 13.178.000,00 60.000,00
365-Educação Infantil	R\$: 1.315.000,00
367-Educação Especial	R\$: 16.000,00
392-Difusão Cultural 451-Infra-Estrutura Urbana	R\$: R\$: 265.000,00 65.000,00
452-Serviços Urbanos 482-Habitação Urbana	R\$: R\$: 8.218.000,00 330.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	R\$: 1.930.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	R\$: 76.500,00
606-Extensão Rural	R\$: 2.610.000,00
751-Conservação de Energia	R\$: 500.000,00
782-Transporte Rodoviário	R\$: 10.170.000,00
812-Desporto Comunitário	R\$: 1.108.000,00
843-Serviço da Dívida Interna	R\$: 250.000,00
846-Outros Encargos Especiais	R\$: 600.000,00
999-Reserva de Contingência	R\$: <u>260.000,00</u>
TOTAL	R\$: <u>73.698.029,17</u>

V – POR PROGRAMAS

0001-Processo Legislativo	R\$: 2.350.000,00
0002-Administração Superior	R\$: 60.000,00
0003-Suporte Financeiro	R\$: 200.000,00
0004-Saneamento	R\$: 1.730.000,00
0005-Sistema de Controle Interno	R\$: 140.000,00
0006-Administração Geral	R\$: 4.470.379,17



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 17/2024

Autoria: JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR

0007-Regime Próprio de Previdência	R\$: 4.096.650,00
0008-Gestão Financeira	R\$: 1.711.500,00
0009-Encargos Especiais 0010-Iluminação Pública 0011-Desenvolvimento da Agricultura 0012-Proteção ao Meio Ambiente	R\$: R\$: 850.000,00 500.000,00 R\$: R\$: 2.610.000,00 76.500,00
0013-Ensino Regular	R\$: 7.108.000,00
0014-Educação Básica Pública	R\$: 6.705.000,00
0015-Assistência Educacional à Criança	R\$: 680.000,00
0016-Educação Compensatória	R\$: 16.000,00
0017-Promoções de Eventos Culturais 0018-Suporte Administrativo	R\$: R\$: 265.000,00 1.210.000,00
0019-Atenção Básica 0020-Media e Alta Complexidade	R\$: R\$: 4.996.000,00
0021-Assistência Farmacêutica	R\$: 9.125.000,00 600.000,00
0022-Vigilância em Saúde	R\$: 787.000,00
0023-Assistência Social Geral	R\$: 2.760.000,00
0024-Índice de Gestão Descentralizada	R\$: 10.000,00
0025-Investimentos Sociais	R\$: 95.000,00
0026-Planejamento Urbano	R\$: 8.558.000,00
0027-Conservação de Estradas de Rodagem 0028-Promoção de Eventos Esportivos	R\$: R\$: 10.170.000,00 1.108.000,00
0029-Reserva de Contingência	R\$: 260.000,00
0030-Apoio à Polícia Militar	R\$: 15.500,00
0031-Assistência Social ao Menor Carente	R\$: 354.500,00
0035-Infra-Estrutura Habitacional	R\$: 80.000,00
TOTAL	R\$: 73.698.029,17

Art. 4º – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R\$ 73.698.029,17 (setenta e três milhões seiscentos e noventa e oito mil vinte e nove reais, dezessete centavos), sendo R\$ 23.859.150,00 (vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais) da Seguridade Social e R\$ 48.441.212,19 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e doze reais e dezenove centavos) do Orçamento Fiscal, conforme discriminação:

I – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$: 3.244.500,00
II – Fundo Municipal de Saúde III – Fundo Municipal de Previdência Social	R\$: R\$: 16.518.000,00 4.096.650,00
TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$: 23.859.150,00
IV – Orçamento Fiscal TOTAL GERAL	R\$: R\$: 49.838.879,17 73.698.029,17

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Orçamento Total, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 17/2024

Autoria: **JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR**

em balanço;

III – excesso de arrecadação em bases constantes.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados na dotação orçamentária 99.99.99.999.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 7º – Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 30 de setembro de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR *Prefeito Municipal*

ANEXOS

[PL 17-2024-LOA-2025 Mensagem](#) [12-2024-LOA](#) [PL 17-2024-LOA-2025 Anexo 1](#) [PL 17-2024-LOA-2025 Anexo 2](#) [Consolidação Geral](#) [PL 17-2024-LOA-2025 Anexo 2 Órgão](#) [PL 17-2024-LOA-2025 Anexo 2 Receita](#) [PL 17-2024-LOA-2025 Programa-Anual-Trabalho](#) [PL 17-2024-LOA-2025 QDD-Quadro-Detalhamento-Despesas](#) [PL 17-2024-LOA-2025 Quadro-Dotação-por-Órgão](#) [PL 17-2024-LOA-2025 Sumário-da-Receita-Despesa](#) [PL 17-2024-LOA-2025 Anexo 6](#) [PL 17-2024-LOA-2025 Anexo 7](#) [PL 17-2024-LOA-2025 Anexo 8](#) [PL 17-2024-LOA-2025 Anexo 9](#)